



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMST/GCPE n.º. 130/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

- A Alteração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal n.º. 209/2001 de 11 de junho de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo, os membros que compõem o CMDCA, para o biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Municipal 209/2001:

01 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristiane de Souza
Suplente: Natalia Lopes Barbosa de Lira

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Titular: Maria José de Lima
Suplente: Elisangela Maria Lira Feitosa

03 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juberlandia Santana de Souza
Suplente: Fabiana Cristina Ferreira Leite

04 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Evanilson Leite da Silva
Suplente: Maria Eronice de Souza Leite

05 – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Emerson Israel de Oliveira
Suplente: Poliana de Lira Soares

06 – Representantes da Igreja Católica

Titular: Maria Lucia Nascimento Pereira
Suplente: Liliane de Souza Vieira

07 – Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Fabio Lima Souza
Suplente: Valdeban Alves de Almeida



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

08 – Representantes de Crianças e Adolescentes

Titular: Edilson Rafael Souza Silva

Suplente: Guilherme da Silva Santos

Art. 2º Ficam nomeados da seguinte maneira os Senhores Cristiane de Souza, Presidente e Fabio Lima Souza, Vice-Presidente, e a Senhora Maria José de Lima, para exercer a função de Secretária Executiva do CMDCA,

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, tendo validade até o dia 21 de Abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 21 de Abril de 2021.

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO